



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

## LEI MUNICIPAL Nº 766/2013

*"Dispõe sobre a criação do Órgão Oficial do Município".*

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o órgão oficial de publicação dos atos do Município denominado "Aracitaba", para as publicações dos atos ordinários, bem como para publicação e registro da história e cultura do Município, com periodicidade mensal e publicação na página oficial do Município através da rede mundial de computadores.

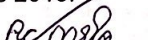
§ 1º. Para registro ostensivo das publicações, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão arquivar as publicações através de impressão simples em seus anais, bem como fornecer cópias dos exemplares aos populares interessados.

§ 2º. A existência do órgão oficial não desonera os Poderes Executivo e Legislativo de consolidarem as publicações exigidas pela Lei nos Diários Oficiais do Estado e da União e nem nos murais de praxe, na forma usual.

**Art. 2º** Até que o Poder Executivo tenha condições técnicas de implantar a estrutura logística do órgão oficial, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a contratar, atendidos os requisitos da Lei Federal 8.666/93, entidade privada para a publicação dos atos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 03 de maio de 2013.

  
Antônio Carlos Neves de Melo  
Prefeito de Aracitaba / MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO  
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE _____
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE _____
A _____
Aracitaba, ____ / ____ / ____
151 - www.aracitaba.mg.gov.br Servidor Público